

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

03/12/2024 15:49:40

Identificação do Filiado

NIT: 113.04705.67-0

CPF: 287.443.224-53

Nome: CICERO JOAQUIM DA SILVA

Data de nascimento: 24/03/1944

Nome da mãe: JULIA MARIA DA CONCEICAO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	125.81017.01-7	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		01/01/1995		12/1995	
2	125.81017.01-7	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		02/10/1995	08/05/1997	05/1997	
3	113.04705.67-0	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		01/10/1997		08/2020	IREM-INDPEND
4	125.81017.01-7	1505340273	41 - APOSENTADORIA POR IDADE	Não Informado		19/05/2009	28/11/2009		
5	125.81017.01-7	5380105269	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		20/10/2009	20/10/2009		
6	125.81017.01-7	2087537601	21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA	Não Informado		04/04/2022			
7	125.81017.01-7	1494519361	41 - APOSENTADORIA POR IDADE	Não Informado					
8	125.81017.01-7	1440030429	41 - APOSENTADORIA POR IDADE	Não Informado					
9	125.81017.01-7	1396185183	41 - APOSENTADORIA POR IDADE	Não Informado					
10	125.81017.01-7	1481674738	41 - APOSENTADORIA POR IDADE	Não Informado					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

03/12/2024 15:49:40

Identificação do Filiado

NIT: 113.04705.67-0

CPF: 287.443.224-53

Nome: CICERO JOAQUIM DA SILVA

Data de nascimento: 24/03/1944

Nome da mãe: JULIA MARIA DA CONCEICAO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 241203RTLJ-5L5TBELIR77

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.